

**EDITAL DAEP/UFNT Nº 025/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE MONITORES(AS) INDÍGENAS PARA  
O PROGRAMA DE APOIO À PARENTALIDADE NA UFNT**

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas (DAEP) e de sua Coordenação de Gênero e Diversidade (CoGeD), no uso de suas atribuições, torna público a relação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do processo seletivo de monitores(as) brincantes indígenas para atuação no âmbito do Programa de Apoio à Parentalidade (PAPU) no Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS), em Tocantinópolis, Edital DAEP/UFNT nº 024/2025, a saber:

**1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Nº	Nome	Matrícula
1	Hugo Sotero Pereira Apinage	2022114799
2	Kesia Laranja Pereira Apinagé	2024111449
3	Arlete Almeida De Sousa	2022218909
4	Elisangela Dias	2001811654
5	Patrício Waxmego Dias Alves Apinagé	2025110139
6	Janaina Ribeiro Apinagé	2022217617
7	Gilson Pereira Almeida Apinagé	2022218905
8	Vanderlan Dias da Silva Apinage	2022298115
9	Yolanda Laranja Salvador Apinagé	2024111411

**2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

Nº	Nome	Matrícula	Motivo
1	Lívia Tehtyc Canela	2025110127	Ausência do Comprovante de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**  
COORDENAÇÃO DE **GÊNERO E DIVERSIDADE**

Avenida Paraguai, s/nº, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO  
(63) 9 99976 0828 | [daep@ufnt.edu.br](mailto:daep@ufnt.edu.br) / [diversidade@ufnt.edu.br](mailto:diversidade@ufnt.edu.br)



			Matrícula, item 6.2, alínea “d” do Edital DAEP/UFNT nº 024/2025
--	--	--	---

### 3. DO RECURSO À HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL

3.1. O recurso contra a homologação das inscrições deverá ser realizado mediante email encaminhado para [diversidade@ufnt.edu.br](mailto:diversidade@ufnt.edu.br) no período de **00:00h às 23:59h do dia 29 de agosto de 2025** com o seguinte título “RECURSO EDITAL DAEP/UFNT Nº 024/2025”

3.2. O recurso deverá conter identificação do/a candidato/a, os motivos que o embasam e documentação comprobatória, quando houver e couber.

3.3. A Coordenação de Gênero e Diversidade não receberá recursos que não sejam via email e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo/a candidato/a por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4. O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma do Edital DAEP/UFNT nº 024/2025 e o resultado divulgado em Edital específico conforme cronograma.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas e/ou maiores esclarecimentos sobre este edital ou acerca do Programa de Apoio Parentalidade, favor entrar em contato com a Coordenação de Gênero e Diversidade pelo email [diversidade@ufnt.edu.br](mailto:diversidade@ufnt.edu.br)

Araguaína, 28 de agosto de 2025

**DIÊGO ARAUJO SILVA**

Diretor de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas  
DAEP/UFNT

Matrícula 1523037

Portaria nº 160, de 16 de novembro de 2021